



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO - CDSA
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - UAEDUC
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

RÚZYO LAVUZYÊ SANTOS SOUZA

**UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO CARIRI OCIDENTAL DA PARAÍBA EM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**

**SUMÉ - PB
2017**

RÚZYO LAVUZYÊ SANTOS SOUZA

**UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO CARIRI OCIDENTAL DA PARAÍBA EM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado ao Curso Superior de
Tecnologia em Gestão Pública da Unidade
Acadêmica de Educação do Campo do
Centro de Desenvolvimento Sustentável do
Semiárido da Universidade Federal de
Campina Grande sob a orientação do
Professor **Dr. Gilvan Dias de Lima Filho.**

**SUMÉ – PB
2017**

S729u Souza, Rüzyo Lavuzyë Santos.

Uma análise da dependência dos municípios na microrregião do cariri ocidental da Paraíba em relação aos recursos do fundo de participação dos municípios (FPM). / Rüzyo Lavuzyë Santos Souza. - Sumé - PB: [s.n], 2017.

35 f.

Orientador: Prof. Dr. Gilvan Dias de Lima Filho.

Monografia - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior em Tecnologia da Gestão Pública.

1. Gestão Pública. 2. Fundo de participação dos municípios. 3. Economia. I. Título.


CDU: 33.35(043.1)

RÚZYO LAVUZYÊ SANTOS SOUZA


UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CARIRI OCIDENTAL DA PARAÍBA EM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)

Artigo científico apresentado ao Curso Superior em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Doutor Gilvan Dias de Lima Filho
Orientador – CDSA/UFCG


Prof. Mestre José Ozildo dos Santos
Examinador 01 – CDSA/UFCG


Prof. Mestre Allan Gustavo Freire da Silva
Examinador 02 – CDSA/UFCG

Aprovação em 20 de Setembro de 2017.

RESUMO

O presente estudo aborda como tema o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e sua relevância como fonte precípua de provimento financeiro para as instâncias locais de governo. De modo mais específico, o objetivo do trabalho buscou analisar o grau de dependência dos municípios da Microrregião do Cariri Ocidental da Paraíba no período de 2014 até 2017 (primeiro semestre) em relação ao volume de recursos intragovernamentais repassados através do FPM aos respectivos municípios. Como justificativa, o tema foi selecionado por se tratar de uma pesquisa pioneira, dentro de uma realidade local singular, marcada por ser uma região formada por sua maioria de municípios relativamente novos, com pouca população e baixo índice de atividade econômica privada. Como metodologia o trabalho trata-se de uma pesquisa descritiva, de cunho quantitativo, cujo método de abordagem é analítico comparativo. De modo analítico, percebeu-se que os municípios mais dependentes dos recursos do FPM são os que apresentam uma menor totalidade populacional, uma reduzida atuação produtiva privada, e uma posição geográfica fora das principais rotas comerciais da região. Em contrapartida, os municípios menos dependentes têm situações invertidas, ou seja, normalmente apresentam populações maiores, setores econômicos mais diversificados e favorecimento espacial.

Palavras-Chave: Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Municípios do Cariri Ocidental da Paraíba. Dependência Municipal. Transferências Intergovernamentais.

ABSTRACT

The present study addresses the Municipal Participation Fund (MPF) as its theme, and its relevance as the primary source of financial support for local government. More specifically, the objective of this study was to analyze the degree of dependence of the municipalities of the Paraíba Western Cariri Region between 2014 and 2017 (first semester) in relation to the volume of intragovernmental resources passed through the MPF to the respective municipalities. As justification, the theme was selected because it is a pioneering research, within a unique local reality, marked by being a region formed by its majority of relatively new municipalities, with few population and low index of private economic activity. As methodology the work is a descriptive, quantitative-qualitative research whose method of approach is analytical comparative. In an analytical way, it was noticed that the municipalities most dependent on the MPF resources are those with a lower population totality, a reduced private productive performance, and a geographical position outside the main commercial routes of the region. On the other hand, the less dependent municipalities have inverted situations, that is, they usually present larger populations, more diversified economic sectors and spatial favor.

Keywords: Municipal Participation Fund (FPM). Municipalities of the Western Cariri of Paraíba. Municipal Dependence. Intergovernmental Transfers.

SUMARIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
2 FEDERALISMO FISCAL E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.....	8
2.1 O SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA FISCAL DO BRASIL.....	10
2.2 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM.....	12
3 A COMPOSIÇÕES DAS RECEITAS MUNICIPAIS.....	17
4 CRESCIMENTOS DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.....	19
5 OS MUNICÍPIOS DO CARIRI OCIDENTAL DA PARAÍBA.....	21
6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI OCIDENTAL DA PARAÍBA.....	22
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

Hodiernamente, um dos maiores problemas enfrentados por gestores nas atividades públicas administrativas é a definição da forma certa de gerir e gerar recursos. Situação agravada pela crise financeira e política pela qual o país passa. Como decorrência, a nível local, as pequenas prefeituras têm dificuldades para honrar seus compromissos financeiros na execução das suas atividades rotineiras, e para administrar os setores que oferecem serviços ligados diretamente à população.

Exalta-se que o modo federativo fiscal em vigor no Brasil determinada uma série de obrigatoriedades nos repasses verticais de recursos entre as instâncias de governo. De forma legal, a Constituição Federal de 1988 foi quem estabeleceu as divisões de responsabilidades fiscais para as esferas subnacionais, bem como, adotou critérios para partilhar os recursos da União repassados para estados e municípios, buscando gerar certo equilíbrio financeiro (correspondência entre obrigações e recursos).

Infelizmente, o equilíbrio entre receitas e despesas não foi alcançando, principalmente, nas esferas subnacionais de governo. Para enfrentar os fatores de natureza estrutural o governo central adotou um conjunto de iniciativas paliativas ao longo dos anos (transferências). As Transferências Constitucionais tornaram-se a solução prática do governo federal de amenizar o problema, alocando parte dos impostos arrecadados pela União para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com essa descentralização fiscal que aconteceu no decorrer do tempo, formulou-se algumas medidas adotadas pelo governo para auxiliar os seus estados federados e municípios. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma dessas medidas, que se tornou indispensável para municípios de pequeno e médio porte.

Todavia, com a crise econômica que o Brasil vem enfrentando aconteceram variações nos valores dos FPM repassados aos Municípios. Por ser uma alíquota que varia conforme a arrecadação do governo federal vinculada ao sistema produtivo nacional em determinado período, em momentos de crise os montantes arrecadados e repassados aos municípios acabam por diminuir. Consistindo em ser exatamente nesse período que se acentua a dependência dos municípios dos repasses intergovernamentais.

Em termos regionais, a Microrregião do Cariri Ocidental Paraibano é formada de municípios de pequeno e médio porte, ou seja, que se enquadram no perfil histórico dos municípios que mais precisam dos valores repassados pelo FPM para fechar suas contas mensais. Logo, considerando o exposto o presente estudo procurou avaliar o grau

de dependência dos municípios que compõem a Microrregião do Cariri Ocidental da Paraíba em relação aos recursos do FPM. Do mesmo modo, a indagação levantada pode ser sintetizada como: Qual o nível de dependência dos Municípios do Cariri Ocidental da Paraíba aos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)?

Metodologicamente, o trabalho parte de uma perspectiva bibliográfica e documental, descritiva quanto ao aporte teórico e, também, de uma análise quantitativa, pelo método estatístico aplicado na construção e análise dos dados para a construção do grau de dependência dos municípios em relação ao FPM.

Como organização, o texto encontra-se rateado da seguinte maneira: Introdução onde se realiza um contexto geral sobre o tema; Fundamentação Teórica onde se explana sobre o federalismo fiscal e transferências financeiras, sobre o sistema de transferência fiscal no Brasil, sobre o contexto geral do FPM, sobre a composição das receitas municipais, sobre o crescimento dos municípios brasileiros, e sobre o perfil socioeconômico da região de estudo; Análise dos Dados onde são expostos os resultados do estudo; e por fim as Considerações Finais onde são listadas as principais conclusões da pesquisa.

2 FEDERALISMO FISCAL E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O federalismo fiscal é a maneira que o estado se organiza para atender as diversas necessidades públicas, ou seja, como se organiza para distribuir as atividades financeiras considerando as correspondentes competências de cada instância de governo. De modo específico, no caso do Brasil temos um federalismo fiscal composto politicamente com a existência de três ordens de poderes no mesmo território. Vale ressaltar que cada esfera de poder tem plena autonomia para exercer suas funções.

Sobre isso, Mendes destaca que em qualquer modelo de federalismo fiscal onde aconteça empírica autonomia dos poderes, isso não quer dizer que eles sejam soberanos.

[...] o federalismo, entendido como uma forma de organização do Estado, no qual há o compartilhamento de poder entre diferentes níveis de governo, é um conceito político mais antigo e mais amplo que a ideia de federalismo fiscal. Nessa expressão, o adjetivo fiscal restringe o federalismo de que estamos falando. O termo federalismo desacompanhado do adjetivo, diz respeito à divisão de poderes políticos e constitucionais entre os diferentes níveis de governo, indo muito além da mera divisão de tarefas administrativas (MENDES, 2004, p.422).

Nesse sentido, o federalismo fiscal é um arranjo financeiro que estabelece as regras para a divisão das receitas, das despesas e dos encargos entre os entes da Federação. O compromisso federativo baseia-se no fornecimento de serviços públicos e infraestrutura, em níveis semelhantes, para os residentes das unidades federadas (REZENDE, 1995).

No Brasil, foi a partir da Constituição Federal (CF) de 1988, que se implantou um federalismo real. A constituição estabeleceu ferramentas para solucionar e distribuir as competências entre a esfera central e as esferas subnacionais de governo, o que na prática, correspondeu a um rateio entre as obrigações, administrativas, legislativas e econômicas aplicadas entre a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

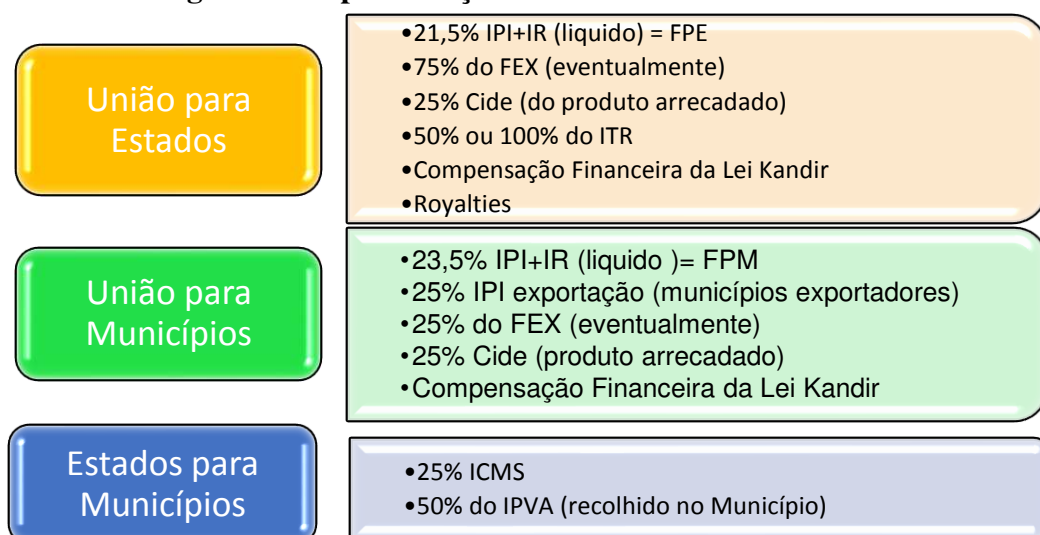
Como ponte central da Constituição Federal de 1988, o regime federalista brasileiro propôs a transferência de responsabilidades da União para os Estados e Municípios, pautados no princípio da subsidiariedade (que fundamenta sua escolha no maior conhecimento das necessidades da população estadual ou municipal, por parte do governo regional ou local) (REZENDE, 1995).

Além disso, a partir de 1988, os Municípios passaram a ser de fato ente federativo, com o nível de representação equivalente aos Estados. Dessa forma, foram incluídos, na definição das áreas de atuação conjunta de todos os entes federativos em

prol do desenvolvimento de políticas sociais e econômicas fundamentais para o país. Como complemento, a distribuição tributária, nesse contexto, passou a ser feita por meio de transferências, que são mecanismos cujo objetivo é atender grande parte das demandas da população como a redução das disparidades na renda e de desenvolvimento.

Destaca-se que, as transferências constitucionais são sempre orientadas da União para os Estados, da União para os Municípios e dos Estados Federados para os Municípios, pois, o sistema de transferências brasileiro é caracterizado por um fluxo vertical (de cima para baixo), onde o governo federal transfere recursos para os Estados e Municípios e os Estados transferem apenas para os Municípios. Não há transferências dos Estados para a União, Municípios para os Estados, e nem dos Municípios para a União.

Figura 01 - Apresentação das transferências constitucionais



Fonte: CNM (2017) Elaboração Própria.

Entre essas transferências constitucionais o (FPE o Fundo de Participação do Estado) e o (FPM o Fundo de Participação dos Municípios) são as principais transferências da União para estados e municípios.

O (FEX que é o Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações) foi criado pela União para compensar os estados pelas perdas com a Lei Kandir, que desonerou de ICMS (Imposto sobre Comércio e Produtos).

A Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), é uma contribuição que tem como objetivo regular e ajustar as políticas de preço e tributação do setor de petróleo.

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), é um tributo federal que se cobra anualmente das propriedades rurais feita a proprietário de terras agrícolas.

As compensações financeiras da Lei Kandir, são destinados a estados e municípios para ressarcir por conta da perda de receita decorrente da desoneração de Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) sobre exportações de bens primários e semielaborados. Os royalties são uma indenização aos Estados e Municípios que alcançaram o direito a receber parcela do resultado das explorações de petróleo.

Como sistema, o federalismo foi fundamental para a descentralização política, econômica e administrativa do Brasil, além da desconcentração da renda. Assim, a Constituição de 1988 estabeleceu as competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, apresentando um destaque para os Municípios que passaram a legislar sobre os assuntos de interesse local, e a assumir crescentes responsabilidades no processo de descentralização dos serviços públicos, especialmente, nas áreas de saúde pública e ensino fundamental. (SANTOS, 2014)

Estas novas atribuições levaram ao crescimento das despesas municipais que vem sendo financiadas, em sua maior parte, pelas transferências intergovernamentais compostas, principalmente, pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

2.1 O SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA FISCAL DO BRASIL

O Brasil nos anos oitenta sofreu uma grande descentralização de poder e competências financeiras. A partir da Constituição Federal (CF) de 1988 o Brasil resolveu adotar o modelo Federativo de Estados, com isso passou a atribuir a Estados e Municípios competências e atribuições do setor público, tais como: saúde, educação, saneamento. Como decorrência dessa medida, a União teve que aumentar os valores repassados aos Estados e Municípios, para que seus entes federados subnacionais pudessem assegurar e manter o funcionalismo das atividades ligadas ao setor público.

Na prática, isso representou uma reforma tributária que redemocratizou o setor público, por meio de ações intragovernamentais, marcada pela modificação da distribuição de competência tributária e no aumento da participação das instâncias subnacionais de governo sobre a receita tributária, normalmente de forma indireta por meio de transferências entre esferas de governo.

Segundo a tipologia desenvolvida por Sergio Prado (2001), existem três tipos de transferências fiscais:

- **Transferências como instrumento de política fiscal federativa**

Neste caso Prado, subdivide essa categoria em três formas de objetivos. Em primeiro lugar, as transferências podem assumir o caráter de “devolução tributária”. Um exemplo dessa transferência no Brasil seriam os repasses resultantes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF-Ouro), do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), que são arrecadados pelos governos federal e estadual e transferidos aos Municípios segundo o princípio de origem do ato gerador ou da base tributária.

Em segundo lugar, as transferências podem atender ao “objetivo de equalização”, que é uma transferência do tipo redistributiva. Essas transferências têm o caráter de suplementação orçamentária. Nessa categoria enquadram-se, no caso brasileiro, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Fundo de Participação dos Estados (FPE), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e os repasses do Sistema Único de Saúde (SUS).

Salienta-se que, a transferência redistributiva tem como caráter diminuir as desigualdades regionais, aprimorar e melhorar os serviços como saúde e educação. Essas modalidades de repasse têm em comum o fato de transferirem recursos às esferas subnacionais sem qualquer proporcionalidade com as respectivas bases tributárias. No caso do SUS e do FUNDEF estes também se enquadram como transferências setoriais, pois, ambos interferem na alocação dos recursos destinados a dois importantes setores de atuação do setor público: saúde e educação, respectivamente.

A título de explicação, o SUS é um sistema de repasse de recursos federais para o financiamento dos gastos dos governos subnacionais em saúde. Já o FUNDEF é composto por recursos federais e estaduais. O repasse dos recursos é feito de forma a que cada governo passe a dispor do mesmo montante *per capita* por aluno matriculado anualmente no ensino fundamental. Caso o valor mínimo por aluno, definido em lei, não seja atingido, a União complementa (STN, 2003).

O terceiro objetivo das transferências seria a “viabilização de certas políticas setoriais”, definidas como de interesse nacional pelos governos de nível superior ou a eles atribuída pelo pacto federativo.

- **As transferências no orçamento excedente: legais versus discricionárias**

Para Prado (2001), as transferências legais seriam aquelas cujos critérios, a origem dos recursos e os totais a serem repassados estão especificados em lei ou na Constituição. De modo legal, as transferências discricionárias resultam das decisões orçamentárias anuais dos governos e têm a sua origem nas negociações entre as autoridades centrais e os representantes dos governos subnacionais. Por um lado, as transferências legais promovem o maior controle nas transparências dos repasses do governo. Já as discricionárias podem facilitar na hora do governo destinar recursos emergenciais para determinado local federado.

- **Transferências no orçamento receptor: livres ou vinculadas**

Para Prado (2001), nos casos dos recursos livres, propicia-se maior liberdade de escolha para comunidades e governos locais. Já as transferências vinculadas, por sua vez, reforçam a uniformidade de dispêndio entre jurisdições potencialmente heterogêneas do ponto de vista econômico e social.

Exalta-se que muitas das transferências livres ou vinculadas possuem caráter compensatório, ou seja, devolução de parte de recursos que por origem deveriam ficar em esferas subnacionais de governo. No que se refere à devolução tributária do Governo Estadual, normalmente, apenas uma parcela menor do tributo é devolvida ficando a maior parte a cargo dos governos regionais. Como exemplos podem ser citados os rateios do IPVA e ICMS, que de forma majoritária ficam com os Estados.

Ainda sobre o caráter compensatório, pode ser citado como exemplo de equivalência o caso das exportações, onde o fundo de compensação pela exportação de produtos industrializados, que foi instituído pela Constituição de 1988, e que é composto por 10% da arrecadação do IPI, apresenta distribuição proporcional ao volume exportado realizada em cada Estado.

2.2 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)

A principal receita dos pequenos Municípios atualmente é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Ele é a base financeira que o Governo Federal repassa para manter as prefeituras municipais em pleno funcionamento. No decorrer do tempo desde sua criação o FPM sofreu algumas alterações, hoje em dia sem ele, as

prefeituras da maioria dos pequenos municípios estariam quebradas financeiramente sem conseguir manter e honrar com seus compromissos e serviços.

O FPM teve origem legal na Emenda Constitucional (EC) nº 18, de 1º de dezembro de 1965, por meio do seu artigo 21. Inicialmente, o FPM era formado por 10% do produto de arrecadação sobre renda o (IR) e sobre produtos industrializados o (IPI). O Imposto sobre a Renda (IR) é de competência da União e já constava em nosso ordenamento jurídico na Constituição de 1946, em seu artigo 15, inciso IV. Já o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), foi instituído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em seu artigo 11.

A regulamentação do FPM veio com o Código Tributário Nacional (CTN – Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), no seu artigo 91, e o início de sua distribuição deu-se em 1967. O critério de distribuição do FPM era então baseado unicamente na população dos Municípios (STN,2012, p.1).

Nesse período, o Fundo de Participação dos Municípios era uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados, Distrito Federal e municípios, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Dessa maneira, como o FPM era uma alíquota da arrecadação do IR e IPI o valor transferido a cada período era proporcional a quantia arrecadada desses impostos no exercício anterior. Por isso os valores creditados nas contas das prefeituras variavam no decorrer do ano podendo acontecer uma queda ou crescimento no valor. O montante final resultante dependia da variação e arrecadação de cada mês. Os valores transferidos para os Municípios eram feitos decenalmente até os dias 10, 20 e 30 de cada mês. Esses valores eram creditados em contas do Banco do Brasil indicadas por cada Município.

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), por meio das Emendas constitucionais 55/2007 e 84/2014 conseguiram um acréscimo de 2% na base do FPM. O primeiro aumento aconteceu em 2008 com a publicação da EC 55/2007; o ato proporcionou um acréscimo de 1% a todos os Municípios da federação, que passou a ser entregue integralmente no mês de dezembro de cada exercício. Com a EC 84/2014 os Municípios ganharam um acréscimo de mais 1% no FPM. Esse repasse, por sua vez, é entregue a cada exercício no mês de julho, totalizando então 24,5%, com a inclusão de duas emendas constitucionais.

A Constituição Federal de 1988 fixa no Art. 159:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda, proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

- a) vinte e um e meio por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- b) vinte e dois e meio por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
- c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;
- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;
- e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 84, de 2014).

Os critérios usados anteriormente para a distribuição da repartição do FPM eram exclusivamente baseados no índice populacional. Logo, o aumento das cotas de cada município ia aumentando de acordo com o crescimento da população. Ao passar dos anos esse critério sofreu alterações, passando os percentuais de participação destinadas a cada município a serem calculados anualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Dessa maneira, os percentuais individuais de participação dos Municípios são calculados anualmente pelo TCU e por ele publicados em Decisão Normativa no Diário Oficial da União até o último dia útil de cada exercício (CTN, art. 92).

Esses dados são fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e computados pelo Tribunal de Contas Da União (TCU). Nessas informações fornecidas para a definição do montante a ser repassado, são considerados os valores totais do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a totalidade populacional de cada Município e a renda *per capita* do Estado onde o Município está localizado.

Para calcular o coeficiente da distribuição do FPM, cada Município recebe um valor definido de FPM de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei 1.881/1981. Esse ato normativo determina, considerando o número de habitantes, as faixas populacionais, cabendo a cada uma destas faixas um coeficiente individual.

Quadro 01 – Coeficientes por faixas de habitantes (FPM Interior).

Faixa de habitantes	Coeficiente	Faixa de habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6	De 61.129 a 71.316	2,4
De 10.189 a 13.584	0,8	De 71.317 a 81.504	2,6
De 13.584 a 16.980	1,0	De 81.505 a 91.692	2,8
De 16.980 a 23.772	1,2	De 91.692 a 101.880	3,0
De 23.773 a 30.564	1,4	De 101.881 a 115.464	3,2
De 30.565 a 37.356	1,6	De 115.465 a 129.048	3,4
De 37.357 a 44.148	1,8	De 129.048 a 142.632	3,6
De 44.149 a 50.940	2,0	De 142.633 a 156.216	3,8
De 50.941 a 61.128	2,2	Acima de 156.216	4,0

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881, de 1981.

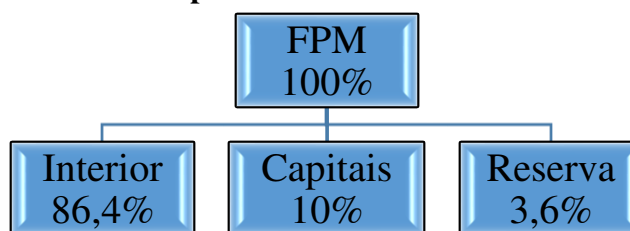
O coeficiente varia de acordo com a faixa de habitantes, como pode ser visto no (Quadro 01). O menor coeficiente é de 0,6 destinados a Municípios com populações até 10.188 habitantes, o maior coeficiente é de 4,0 e é destinado a cidades acima de 156.216 habitantes. O coeficiente 2,0 é (intermediário entre o mínimo de 0,6 e o máximo 4,0) e é destinado aqueles municípios com mais de 44.149 a 50.940 habitantes.

Os valores destinados a municípios de cada estado variam. Exemplo: um Município com o mesmo coeficiente populacional de um Estado (x) não vai ser igual a um Município com o mesmo número populacional de um Estado (y). Isso acontece por causa que depende do Estado os números de Municípios variam e isso incide diretamente no valor repassados as esferas municipais. Já determinado Município do mesmo Estado com o mesmo coeficiente populacional, receberam os valores com taxas fixas.

Pouco depois de promulgada a Constituição de 1967, foi baixado o Ato Complementar da Presidência da República nº 35, de 28 de fevereiro de 1967, que, categorizou os Municípios em Capitais e Interior. Depois uma nova norma foi editada, o Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, criando mais uma categoria de Municípios, denominada Reserva.

Assim os municípios brasileiros são distribuídos em três classes para a distribuição do FPM. O valor é dividido dessa maneira: 10% são destinadas as capitais, 86,4% aos demais municípios e 3,6% aos municípios dos interiores com mais de 156.216 habitantes. As capitais são Brasília e as demais capitais dos estados, os municípios do interior com mais de 156.216 habitantes são denominados de reservas.

Figura 02 - Diagrama da classificação dos municípios brasileiros para efeito do FPM.



Fonte: STN (2012, p.5).

O FPM não tem uma atribuição vinculada, ou seja, não obriga o gestor a aplicar o recurso em determinado local das atribuições públicas. Todavia, vale ressaltar que de acordo com a legislação toda receita que vem de transferências constitucionais obrigatoriamente tem que ter um percentual destinado à educação e saúde. Sendo assim, do valor repassado ficam retidos 20% para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), 15% para ações correlacionadas com saúde, e 1% referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

3 A COMPOSIÇÕES DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Assim como os Governos Estaduais e Federais, os Municípios precisam arrecadar e cobrar os seus impostos, taxas e contribuições da sua população. Estes tributos fazem parte das Receitas Próprias, que de acordo com a Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2012) são aquelas que o Município arrecada diretamente por meio de seus impostos, taxas, contribuições de melhoria e outras fontes que ficam sob sua responsabilidade tributária (sem a necessidade de repasse total ou parcial para outras esferas de governo).

Todos os recursos financeiros dos Municípios estão previstos na Constituição Federal de 1988, na Constituição de cada Estado e na Lei Orgânica do próprio Município.

Exalta-se que, todo município tem a atribuição de cobrar nas suas jurisdições: o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Taxas e Contribuições. Esta arrecadação atribuída ao poder executivo municipal ajuda a aumentar as receitas das prefeituras para poder prover seus bens e serviços à população.

Considerando particularmente as características desses tributos, pode se vislumbrar que o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), é uma das principais fontes de arrecadações. Ele é pago pelo proprietário do imóvel e cobrado sobre valor venal do imóvel (denomina-se valor venal do imóvel o valor de sua venda).

Já o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) é outro recurso próprio arrecadado pelo Município e, pago por empresas e profissionais liberais (médicos, advogados, engenheiros) que têm base no Município, em função do que recebem de seus clientes por serviços prestados.

Por fim, o Imposto sobre Transação Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), é pago por quem vende terrenos e construções sobre o valor da transação. Na maioria dos Municípios o valor cobrado pelo ITBI é de 2% no valor venal do imóvel.

Avaliando as taxas pode ser conjecturado que são tributos cobrados dos contribuintes que utilizam atividades públicas prestadas ou colocadas a sua disposição.

Já as contribuições são os pagamentos que a população faz à prefeitura para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização dos imóveis.

Quadro 02 - Próprias Receitas Municipais.

Arrecadações Próprias dos Municípios	Fator Gerador
ISS	A prestação por empresa ou profissional autônomo de serviço constante da lista (CTN).
IPTU	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis.
ITBI	A transmissão de bens Inter vivos.
Taxas	Custear os serviços disponíveis a sociedade.
Contribuições	Decorrente de obras públicas.

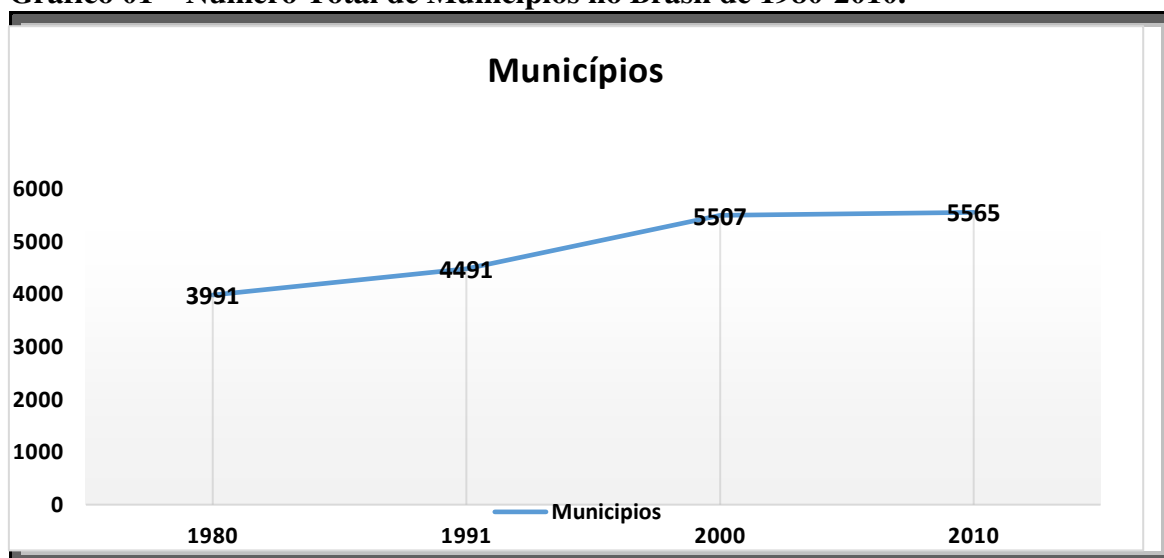
Fonte: (CNM,2012)

4 CRESCIMENTOS DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

No Brasil na CF/ 88 permitiu a criação de mais de 1.179 novos Municípios. Municípios esses que não conseguiram em sua maioria ter autonomia financeira, ou seja, não conseguiram se manter com arrecadações próprias.

Desse modo, pode ser contemplado que, as regras de repartição do FPM acabaram por incentivar o aumento significativo de novos Municípios no país. A maioria deles, bem pequenos, faltando condições para gerir suas despesas sem as verbas das transferências do Governo Federal.

Gráfico 01 – Número Total de Municípios no Brasil de 1980-2010.



Fonte: Elaboração própria com dados do IBGE.

No Gráfico 01 é apresentada a trajetória de criação dos Municípios no Brasil. Dos anos de 1980 até 2010, foram criados 1.574 novos Municípios, o que representou um aumento de 39,44%. De modo agregado, a maioria dos novos Municípios é dependente de transferências federais e estaduais. A dependência dos Municípios está diretamente vinculada à pequena população (o que diminui o percentual recebido das outras instâncias de governo) e a ausência de atividades econômicas ligadas a algum setor produtivo demandante expressivo de mão-de-obra (sobretudo, agrícola ou comercial). A soma desses dois fatores, provavelmente resultará em acentuada subjugação financeira dos repasses da União e do Estado onde o mesmo esteja inserido.

Em uma pesquisa feita pelo IBGE, sobre perfil dos municípios brasileiros – Gestão Pública 2015 revelou-se que: dos 5.565 Municípios que responderam à pesquisa,

354 não cobram o IPTU. Do mesmo modo, o IBGE verificou que 492 Municípios não possuíam cadastro das empresas instaladas em seu território, logo, impossibilitando a cobrança do ISS.

Logo, apesar dos gestores municipais sempre lutarem por mais recursos, isso comprova que muitos ainda deixam de investir na estrutura para melhorar o papel administrativo dos seus respectivos locais. De nada adianta aumentar o valor do repasse para essas pequenas prefeituras, se quem administra abdica das próprias receitas ou nem tem interesse (ou competência) em estruturar sua gestão.

5 OS MUNICÍPIOS DO CARIRI OCIDENTAL DA PARAÍBA

A microrregião do Cariri Ocidental é uma das microrregiões do Estado da Paraíba pertencente à mesorregião Borborema. Sua população foi estimada em 2015 pelo IBGE em 127.274 habitantes, dos quais 45.483 vivem na área rural, o que corresponde a 37,42% do total. Possui 10.548 agricultores familiares, 896 famílias assentadas, 1 comunidade quilombola e 2 terras indígenas.

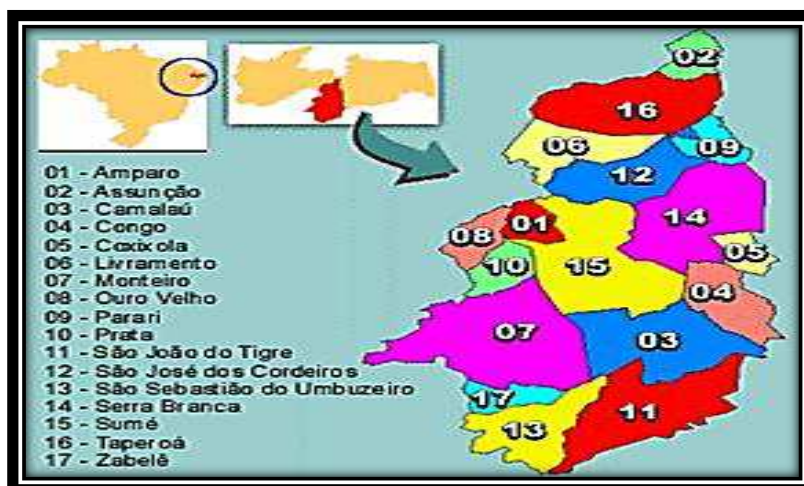
Em termos de rateio espacial, está dividida em dezessete Municípios, que são: Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Livramento, Monteiro, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Zabelê, Ouro Velho, Parari, Prata e São José dos Cordeiros.

A economia desses Municípios de modo majoritário gira em torno do comércio, agricultura, caprinocultura, ovinocultura e turismo. A maioria desses Municípios tem populações abaixo dos 10 mil habitantes, com exceção para as cidades de: Monteiro, Sumé, Serra Branca e Taperoá, Monteiro sendo o maior deles contando mais de 30 mil habitantes.

Os Municípios de Sumé, Serra Branca, Monteiro e Taperoá têm os perfis econômicos melhores por serem as maiores cidades da microrregião em termos habitacional, bem como, por apresentarem economias mais ativas em decorrência de posições privilegiadas e pelo desenvolvimento de centros comerciais locais.

Em termos edafoclimáticos, o Cariri Ocidental Paraibano é uma região muito seca com períodos de estiagem elevados impossibilitando muitas vezes a agricultura, o que acaba por repercutir no crescimento desse segmento e da própria economia.

Figura 03 – Mapa da Região do Cariri Ocidental da Paraíba.



Fonte: Imagem tirada da internet.

6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI OCIDENTAL DA PARAÍBA

Para avaliar a dependência dos municípios da Microrregião do Cariri Ocidental do Estado da Paraíba em relação às transferências do FPM, utilizou-se a Receita Orçamentaria (RO) de cada Município considerando a participação do total repassado pelo governo federal através do FPM. Esses dados foram coletados através dos postais de transparências do estado das prefeituras de cada município e no portal de transparência do Banco do Brasil. Assim foram observados os Municípios da Microrregião do Cariri Ocidental da Paraíba, nos anos 2014, 2015, 2016 e no primeiro semestre de 2017.

Para facilitar na orientação dos dados considerando a metodologia de divisão dos recursos do FPM leva-se em consideração o total da população de cada Município no momento de definir os valores transferidos. Como contextualização, o quadro abaixo expõe a população de cada Município da Microrregião do Cariri Ocidental Paraibano no ano de 2016.

Quadro 04 – População dos Municípios do Cariri Ocidental 2016

Municípios	População
Monteiro	33.039
Sumé	16.872
Taperoá	15.193
Serra Branca	13.637
Livramento	7.331
Camalaú	5.996
Congo	4.785
São João do Tigre	4.427
Prata	4.145
Assunção	3.876
São Jose dos Cordeiros	3.720
São Sebastião do Umbuzeiro	3.469
Ouro Velho	3.033
Amparo	2.229
Zabelê	2.227
Coxixola	1.909
Parari	1.782

Fonte: IBGE (Adaptado), 2016.

No ano de 2016 de acordo com o Quadro 04, a maioria dos Municípios tinham populações abaixo dos 10 mil habitantes, sendo assim classificados na classe que recebia

o valor do repasse com coeficiente 0,6, ou seja, esses Municípios receberam valores iguais do repasse do FPM.

Em termos gerais, dos 17 Municípios apenas 4 passaram nesse ano dos 10 mil habitantes, apresentando os seguintes valores: Monteiro (população de 33.039 habitantes e coeficiente 1,6), Sumé (população de 16.872 residentes e coeficiente 1,0), Taperoá (população de 15.193 moradores e coeficiente de 1,0) e Serra Branca (população 13.637 habitantes e coeficiente 1,0).

Quadro 05 – Coeficiente dos Municípios do Cariri Ocidental para Efeito do FPM

Municípios	Coeficientes 2014	Coeficientes 2015	Coeficientes 2016	Coeficientes 2017
Monteiro	1,6	1,6	1,6	1,6
Sumé	1,0	1,0	1,0	1,0
Taperoá	1,0	1,0	1,0	1,0
Serra Branca	0,8	0,8	0,8	1,0
Livramento	0,6	0,6	0,6	0,6
Cordeiros	0,6	0,6	0,6	0,6
Pararí	0,6	0,6	0,6	0,6
Assunção	0,6	0,6	0,6	0,6
Amparo	0,6	0,6	0,6	0,6
São João do Tigres	0,6	0,6	0,6	0,6
Zabelê	0,6	0,6	0,6	0,6
Prata	0,6	0,6	0,6	0,6
Ouro Velho	0,6	0,6	0,6	0,6
Congo	0,6	0,6	0,6	0,6
Umbuzeiro	0,6	0,6	0,6	0,6
Camalaú	0,6	0,6	0,6	0,6
Coxixola	0,6	0,6	0,6	0,6

Fonte: Elaboração própria com dados do (STN).

O município de Serra Branca como detalha o Quadro 05) começou a receber o valor repassado no coeficiente 1,0 por causa do seu aumento populacional de acordo com o IBGE, o município foi o único do cariri que aumentou seu índice no período analisado. Esse aumento pode ser atribuído especialmente, após recentes conquistas do município em relação a territórios que historicamente pertenceram a Sumé.

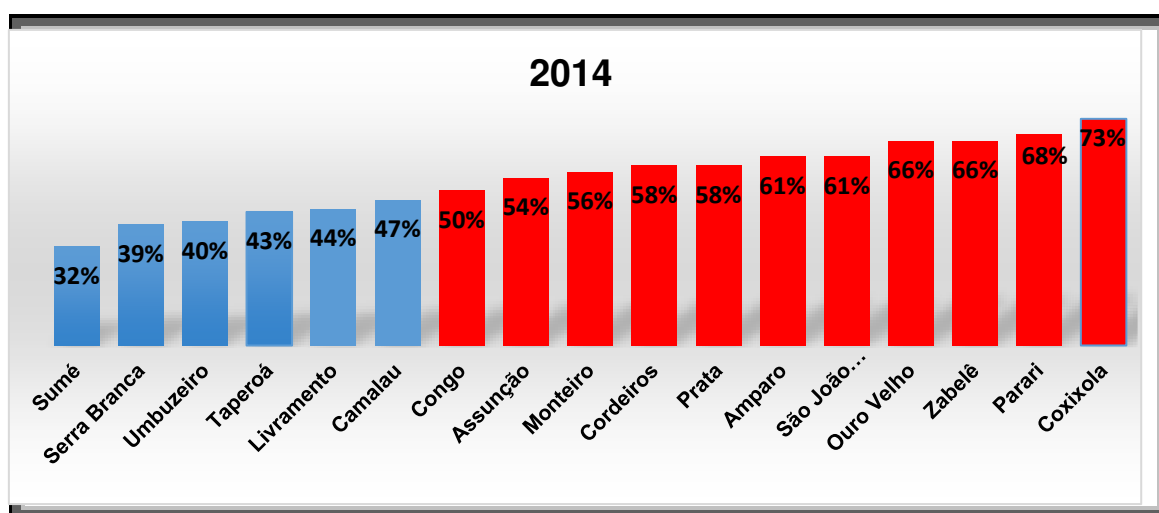
Destaca-se que, esta distribuição do FPM muitas vezes recebe críticas acentuadas de tributaristas, em virtude de proporcionar graves problemas de não equivalência. Exemplo: Municípios com coeficiente 0,6 recebe o mesmo valor “x” do repasse, ou seja, Livramento que é o Município mais próximo dos 10 mil habitantes,

recebe a mesma quantia do Município de Parari que tem apenas 1.789 habitantes; a quantia que o gestor do Município de Parari usa para administrar um local com menos de 2 mil habitantes; é a mesma destinada ao gestor de Livramento para administrar seu Município com mais de 7 mil habitantes. Os valores repassados vão aumentando de acordo que as populações dos Municípios aumentam, cada aumento no coeficiente é de 0,2.

No decorrer do exercício do ano de 2014 apenas 6 Municípios do Cariri Ocidental Paraibano apresentavam menos de 50% de seus recursos oriundos das transferências do FPM, sendo esta a posição dos mesmos perante a participação relativa do FPM: Sumé com 32%, Serra Branca com 39%, São Sebastião do Umbuzeiro com 40%, Taperoá com 43%, Livramento com 44% e Camalaú com 47%.

Vale lembrar que nesses Municípios as quantias das cotas do FPM entre esses seis foram distintas: Sumé e Taperoá receberam o repasse no coeficiente 1,0; Serra Branca recebeu no coeficiente 0,8 e as demais cidades receberam no 0,6.

Gráfico 03 – Os Municípios o Grau de Dependência do FPM em 2014



Fonte: Elaboração Própria com dados do: (Banco do Brasil – BB, Sagres).

Em contrapartida, entre os mais dependentes estão os 3 menores Municípios do Cariri Ocidental da Paraíba. A cidade de Zabelê tinha 66% dos seus recursos oriundos exclusivamente do FPM no ano de 2014, a de Parari 68% e a de Coxixola 73%.

Desse modo, se confirma o cenário anteriormente citado, em que, os Municípios mais dependentes estão entre os de menores contingentes populacionais. Em termos gerais, percebe-se que 11 Municípios da região em estudo dependeram mais da metade

de suas receitas dos repasses provenientes do Fundo de Participação dos Municípios no ano de 2014.

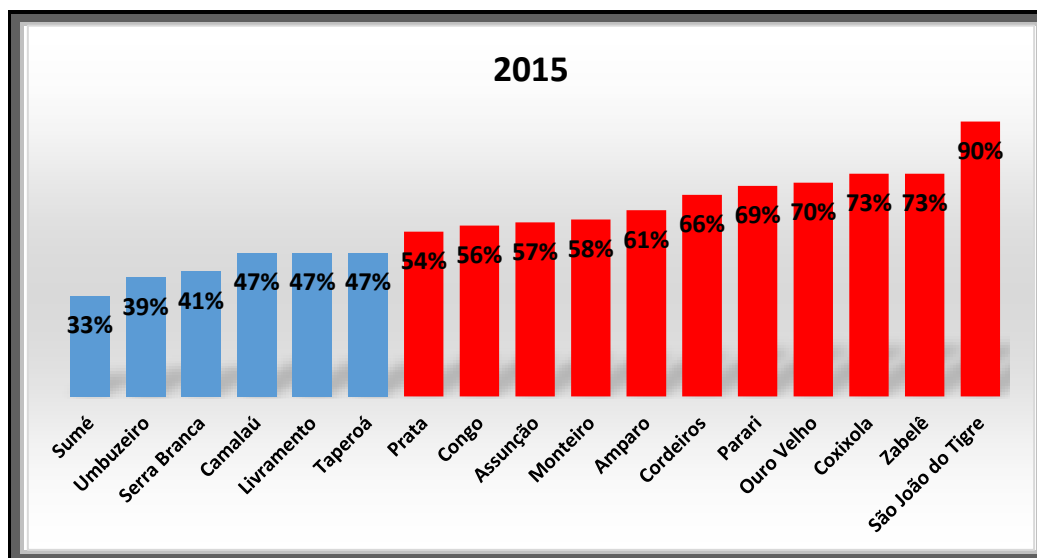
O Município de São Sebastião do Umbuzeiro mesmo sendo um dos menores em termo populacional e com capacidade de arrecadação de tributos limitadas por conta do número populacional ficou entre os menos dependentes no ano de 2014 apresentando 40% de dependência. Logo, dependendo menos que Municípios maiores que ele em termo populacional e econômico com capacidades arrecadatórias melhores (tornando-se uma exceção).

No ano seguinte em 2015 observaram-se algumas mudanças nos níveis de dependência, entre os menos dependentes. Em termos de trajetória, o único Município a diminuir sua dependência foi o Município de São Sebastião do Umbuzeiro (novamente uma exceção), reduzindo sua dependência em 1 ponto percentual (saindo de 40% no ano anterior para 39% no ano de 2015). O Município de Camalaú continuou com o mesmo percentual e, as demais cidades (Serra Branca, Taperoá, Livramento e Sumé) aumentaram suas margens de dependências.

Entre os 17 municípios analisados no decorrer do exercício dos Governos Municipais no ano de 2015, o mínimo de dependência apresentado foi de 33% e o máximo de 90%. Perceber-se que, entre os Municípios mais dependentes entre os 50% do repasse federal do FPM, o mínimo apresentado é o Município da Prata com 54% e o máximo é de São João do Tigre com 90%, o que corresponde a uma diferença de 36 pontos percentuais entre eles.

Em relação ao ano anterior São João do Tigre aumentou 29 pontos percentuais. Com sua Receita Orçamentaria praticamente toda dependendo do FPM. Isso pode ser atribuído, sobretudo, à dependência do Município que aconteceu por causa do aumento dos valores do FPM para o ano de 2015, e a receita orçamentaria do Município que ficou estagnada.

Gráfico 04 - Os Municípios e o Grau de Dependência do FPM em 2015



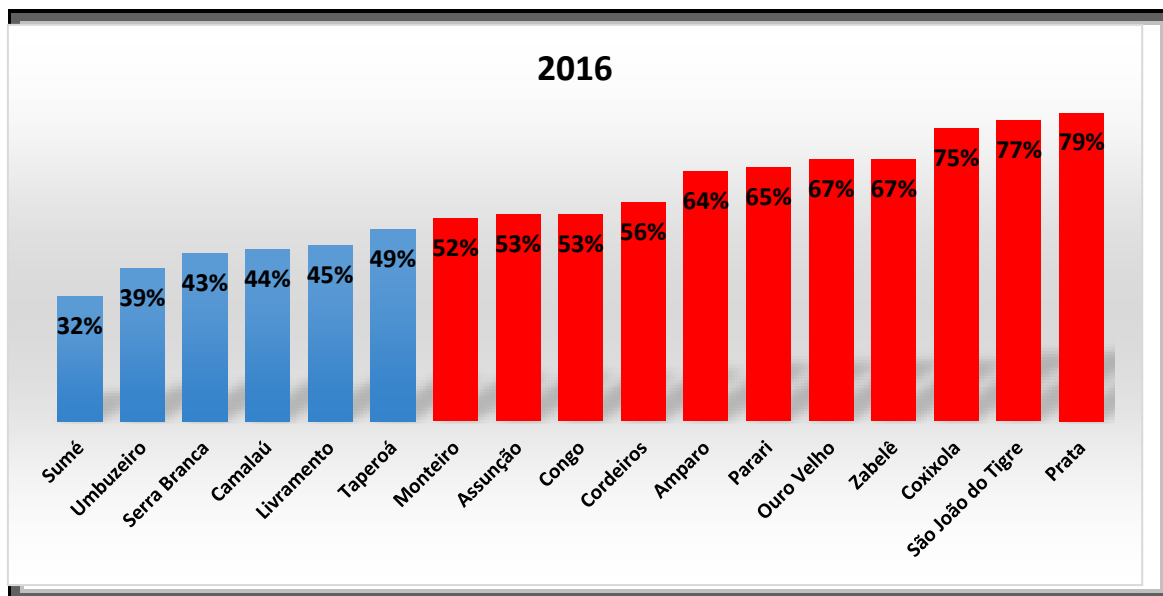
Fonte: Elaboração Própria com dados do: (Banco do Brasil – BB, Sagres).

Os Municípios mais dependentes continuaram os mesmos com algumas variações apenas nas posições. A média no geral do nível de dependência aumentou, mas pôde ser atribuído ao aumento majoritário no valor repassado para os Municípios no ano de 2015. As cidades de Coxixola, Zabelê e São João do Tigre apresentam o maior nível de dependência.

O Município de Monteiro que dos 17 analisados é o maior em termo populacional, apresentava 58% de dependência um percentual alto para um Município em que concentra a maior quantidade de serviços comerciais da região, servindo de centro comercial e financeiro para os pequenos municípios.

Considerando o ano de 2016 ocorreram algumas mudanças. O Município da Prata que apresentava uma margem percentual de 54% no ano de 2015 e, era o último dos que mais dependia, passa a ser o mais dependente do repasse em 2016, com um aumento de 25 pontos percentuais ficando com 79% no ano de 2016.

Analisando as arrecadações próprias do município da Prata no ano de 2016 através do portal de transparência do estado, o município teve uma baixa arrecadação dos seus tributos, além de ter sua receita orçamentaria abaixo do esperado para o ano, explicando assim, o motivo para o alto nível de dependência das transferências intragovernamentais federais.

Gráfico 06 - Os Municípios e o Grau de Dependência do FPM em 2016

Fonte: Elaboração Própria com dados do: (Banco do Brasil – BB, Sagres).

Percebe-se que o Município de Sumé continua sendo o menos dependente, inclusive conseguiu diminuir 1 ponto percentual a participação total dos recursos do FPM (indo dessa forma para 32%) o município de Camalaú diminuiu 3 pontos e relação ao ano anterior. Os Municípios que menos dependeram no Cariri Ocidental no ano de 2016 do FPM, continuam os mesmos do exercício de 2015, (mas, Serra Branca, Taperoá, Livramento aumentaram 2 pontos percentuais). Vale salientar que dos Municípios que menos dependeram foram Sumé e Umbuzeiro, inclusive formalizando um percentual aceitável (abaixo dos 40%).

Dentro dos 17 Municípios da Microrregião do Cariri Ocidental no ano de 2016, 11 deles apresentaram níveis de dependência acima de 50%. O Município de São João do Tigre se destaca por ter diminuído sua dependência saindo de 90% no ano de 2015, para 77% no ano seguinte. Entre os Municípios mais dependentes aconteceu uma leve diminuição de dependência em relação ao ano anterior. No geral, dos 17 Municípios 5 apresentaram aumento na dependência do ano de 2015 para 2016 (Serra Branca, Taperoá, Prata, Amparo, Coxixola).

A diferença do Município que menos dependia (com 32%), para o que mais dependia (com 79%), diminuiu de um ano para o outro saindo de 57 pontos percentuais em 2015, para 47 em 2016.

Vale lembrar que a diminuição dos níveis de dependência desses Municípios foi real, ou seja, do ano de 2015 para o ano de 2016 com os dados apresentados é possível afirmar que houve aumento nos repasses do FPM e também nas receitas dos municípios.

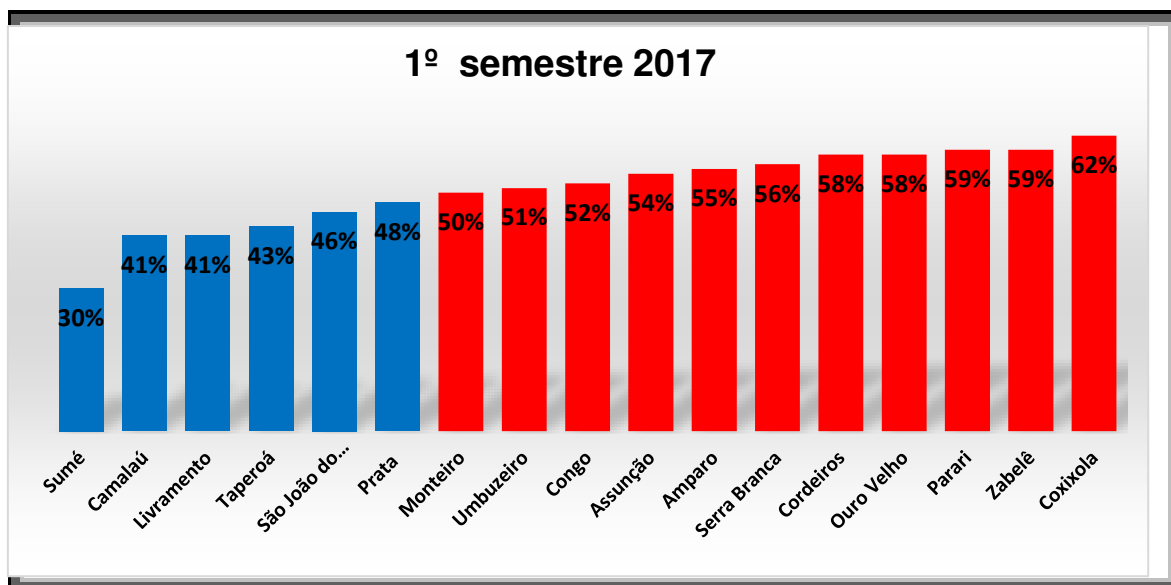
Analisando a capacidade socioeconômica na região pode-se concluir muitas das diferenças podem ser explicadas também por este fator. Por exemplo, o Município de Sumé o qual estabelece o menor índice percentual de dependência, têm nas suas localidades um forte setor comercial (inclusive sua feira local é ponto referencial para Municípios vizinhos), além de vários convênios com o Governo Estadual. Por ser um Município que oferece um bom grau de educação com escolas e o núcleo educacional de ensino superior da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) acaba atraindo estudantes de outras regiões, o que fomenta a economia da cidade. Dentro desse contexto, o Município consegue ter uma melhor arrecadação dos seus tributos, taxas e impostos dentro das suas mediações (comparado aos Municípios vizinhos).

Já Monteiro é outro município que tem capacidade econômica maior que os demais por ser a maior cidade da região. Mesmo apresentando um índice acima dos 50% no número de dependência, Monteiro mantém a média dentro desse percentual sem maiores variações, e isso proporciona um equilíbrio dos seus gastos. O Município também é o que tem o maior número de convênios estadual, ou seja, verbas do Estado destinadas diretamente para serviços básicos e de infraestrutura do município, podendo assim usar o FPM para outros fins, e proporcionar um alívio nos gastos municipais.

Outros locais tem um pouco mais de dificuldade para aprimorar suas receitas como no caso dos municípios com menos de 5 mil habitantes. Esses Municípios são muito dependentes de serviços básicos, como banco, hospitais de maior capacidade, comércios entre outros serviços, isso faz com que a populações locais tenham que se deslocar para as cidades vizinhas de maior porte atrás desses serviços.

Por fim, para o período dos 6 primeiros meses do ano de 2017 que representa os dados referente ao último período analisado, observou-se que as variações do coeficiente dos valores repassados do FPM para alguns Municípios do Estado da Paraíba foram expressivas, porém, normalmente negativos. O único município que aumentou sua cota no Cariri Ocidental foi Serra Branca, passando a receber o valor no mesmo coeficiente que os municípios de Sumé e Taperoá.

Gráfico 07 - Os Municípios e o Grau de Dependência do FPM no primeiro semestre de 2017



Fonte: Elaboração Própria com dados do: (Banco do Brasil – BB, Sagres).

Analisando o primeiro semestre do exercício de 2017, nos seis primeiros meses do referido ano, pode-se perceber que os Municípios de Sumé, Camalaú, Livramento e Taperoá mantiveram suas médias percentuais ainda baixas em comparação aos outros Municípios.

Nos primeiros 6 meses do ano, o Município de Monteiro continuou com a sua média de 50% no seu nível de dependência, valendo ressaltar novamente que Monteiro mesmo apresentando uma dependência alta em relação ao FPM, mantém-se estável sem apresentar variações relevantes ao passar de cada exercício.

O Município que chamou atenção foi São João do Tigre que em 2015 era o mais dependente com 90%, reduzindo em 2016 sua dependência para 77%, e no primeiro semestre de 2017 estava entre os menos dependentes com um percentual de 46%. Essa evolução pode ser atribuída aos últimos eventos que aconteceram na cidade nos últimos anos. Por exemplo: as festas juninas atraindo turistas virando tradição, o carnaval do Município que também se tornou um evento tradicional e reconhecido regionalmente (assim, atraindo turistas e fazendo a economia local girar), além da organização governamental e a transparência que a prefeitura oferece.

A Prata foi outro Município que melhorou sua receita orçamentária nos primeiros meses e com isso melhorou o nível de dependência. Aprimorou sua arrecadação de tributos e procurou incentivar com programas e políticas a agricultura local.

Como estudo do período, pode ser concluído que de 2014 até metade do ano 2017, os Municípios menos dependentes continuaram os mesmos, com detalhe para Sumé que foi o menos dependente em todos os exercícios.

Já o Município de Serra Branca, teve uma tendência de queda se apresentando entre os municípios mais dependentes, especialmente para o primeiro semestre de 2017. Pode-se atribuir isso ao aumento que o município teve no seu FPM e a baixa capacidade arrecadatória nos primeiros meses que ficou abaixo do esperado. Destaca-se que Serra Branca foi à única cidade do Cariri Ocidental da Paraíba a aumentar o seu coeficiente nos três últimos anos.

São João do Tigre que chegou a ser 90% dependente no ano de 2015 das verbas do Fundo de Participação dos Municípios foi diminuindo sua dependência no decorrer dos anos.

De modo agregado, os Municípios como um menor poder de arrecadação e que apresentaram o maior índice de dependência continuaram com seus números percentuais elevados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo central analisar o quanto dependentes os Municípios da Microrregião do Cariri Ocidental da Paraíba são em relação ao FPM e a importância que o mesmo tem para os pequenos Municípios no decorrer das atividades municipais. Por ser uma região com Municípios economicamente muito parecidos, os mesmos não apresentaram um grau de distinção econômica elevado, porém, quando se analisa a dependência do FPM nota-se algumas distinções.

O primeiro ponto observado é que nos Municípios que mais apresentaram dependência em relação ao FPM, ou seja, os que passam dos 60% de dependência são os que mais sofrem com as variações das suas arrecadações e despesas, proporcionando um desequilíbrio, dificultando as prefeituras em honrar seus compromissos financeiros. Outro ponto ficou por parte do número populacional dos municípios que é a principal barreira das arrecadações municipais.

As principais variações ficaram nos municípios de menores índices populacionais. Por ser Municípios muito pequenos as suas arrecadações ficam limitadas e seus índices de dependências são muito elevados. Eles são também os que mais sofrem com as variações do FPM. A boa parte desses municípios que tiveram seus graus de dependência elevados não são beneficiados pelas principais rotas comerciais da região dificultando o fluxo do comércio e serviços. A agricultura que é a principal atividade da região fica presa a ser praticada na maioria das cidades com alta dependência como agricultura familiar e de subsistência; além da grande falta de emprego por falta de comércios e serviços para ofertar empregos para a população. A maior contratante e geradora de empregos nesses locais são as próprias prefeituras que ficam como principais empregadores dos municípios tendo que comprometer boa parte das suas receitas com salários de servidores.

A atenção especial ficou por conta do Município de São João do Tigre que apresentou alto grau de dependência e conseguiu diminuir no decorrer dos anos seguintes passando a ser um dos Municípios menos dependente da região. A cidade de Monteiro é outra que merece uma observação por ser o maior Município da região ficou entre os mais dependentes no período da pesquisa, mas vale salientar que mesmo estando entre os que mais dependem Monteiro não apresentou grandes variações nos seus níveis de dependência.

Entre os Municípios que menos dependem, Sumé que no decorrer dos anos analisados sempre se manteve estável e sendo o menos dependente da região. Sumé além de ter sua localização privilegiada para o comércio, é também um do que mais arrecada impostos na região. O Município também concentra grande número de estabelecimentos de comércios em geral, conta também com o centro educacional de ensino superior que atrai estudantes para o Município movimentando tanto o comércio como o setor imobiliário, e a agricultura da cidade que é bem fortalecida.

Outros Municípios que estão entre os menos dependentes como no caso de Camalaú e Taperoá, tem como uma boa fonte de receita o turismo que as cidades atraem nos períodos de festas carnavalescas por serem tradições na região geram uma boa fonte de receita aos cofres Municipais no início do ano.

Como pode ser visto nos anos analisados o nível de dependência no geral dos Municípios em relação ao FPM diminuíram em alguns casos. Mesmo com essa diminuição da maioria continuam elevados nos menores Municípios da região.

O FPM no decorrer dos anos analisados teve aumento no valor bruto repassado para os Municípios e a dependência diminuiu. Pode-se atribuir essa diminuição aos ajustes que as prefeituras fizeram nos seus sistemas de arrecadações próprias tendo que se ajustar a algumas normas e exigências para controlar suas receitas e despesas.

REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R. R.; ARAÚJO, E. A. **A capacidade de gasto dos municípios brasileiros: arrecadação própria e receita**, 2001. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0001530.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2017.

BANCO DO BRASIL - BB. Disponível em: <<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>>. Acesso em: 18 jul.2017.

BARBOSA, F. S.; Thalyta, C. A. J. **A Gestão de Recursos como Instrumento de Transformação no Planejamento Municipal**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Financas_Municipais/O_que_tenho_de_recursos.pdf>. Acesso em: 15 jul.2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-anuais>. Acesso em: 20 jul. 2017.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. **O que você precisa saber sobre as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios**. Brasília, DF, 2011.

_____. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL- CTN. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art. 91, 92. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>. Acesso em: 21 jul. 2017.

_____. **Decreto de Lei-Nº 1.1881**, de 27 de agosto de 1881. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1881.htm>. Acesso em: 20 jun.2017.

CONSELHO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. CNM. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/>>. Acesso em: 18 jun. 2017.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988. Art. 159. Emenda Constitucional nº 55, de 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em: <<http://temas.folha.uol.com.br/remf/ranking-de-eficiencia-dos-municipios-folha/70-dos-municipios-dependem-em-mais-de-80-de-verbas-externas.shtml>>. Acesso em: 21 jul. 2017.

LOVATO, L. G. **Federalismo e Federalismo Fiscal: Controvérsias sobre o sistema brasileiro de desenvolvimento regional**. 2006. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/8179/federalismo-efederalismo->>. Acesso em: 15 jul. 2017.

MENDES, M. Federalismo fiscal. In: ARVATE, P.; BIDERMAN, C. (Org.) **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2004.

PRADO, S. R. R. do. **Transferências Fiscais e Financiamento Municipal no Brasil**. 2001. Disponível em: <<http://federativo.bndes.gov.br/destaques/reftrib.htm>>. Acesso em: 23 jul. 2017.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 22 jul. 2017.

REZENDE, F. O **Financiamento das Políticas Públicas**: Problemas Atuais. In: AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luís de Barros (Org.) **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados**. São Paulo: FUNDAP, 1995.

SANTOS, K. G. B. **Dependência Municipal das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios**: uma Análise para os Municípios do Sul da Bahia entre 2008 e 2012. Bahia, BA. 2014. Disponível em: <<http://www.uesc.br/eventos/ivsemeconomista/anais/gt1-5.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2017.